



Requerimento nº 052 /2024.

Proponente: Haroldo S. Gonçalves, Geilson J. Lampa e José Carlos da Rocha.

Assunto: buscam informações sobre leis de incentivo à cultura, bem como a forma de aplicação destes recursos.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Como sabemos, a Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB) e Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) são importantes ferramentas de incentivo e apoio à cultura.

A Lei Paulo Gustavo prevê o envio de recursos diretamente aos municípios, mediante o cumprimento de alguns requisitos. Com a verba recebida, o ente federativo lança editais, prêmios ou chamamentos públicos, que podem ser acessados pelos profissionais de cultura.

Já a lei Aldir Blanc tem por fim:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

São inúmeras as ferramentas de apoio à cultura, nos termos da lei acima mencionada.

Com os 2 instrumentos normativos acima, busca-se transferir recursos para os cidadãos diretamente envolvidos em questões de cunho artístico e cultural. Contudo, ao que se vê, os recursos "caem" primeiramente na conta do município, responsável por fazer o uso das verbas.

Sendo assim, diante da importância do tema, a fim de fiscalizarmos se o dinheiro está chegando a quem deveria, são necessários **esclarecimentos**.

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações:**



1. O município recebeu recursos financeiros com base nas 02 leis acima?
2. Se sim, informe quanto e quando chegaram estes recursos?
3. Esses recursos estão sendo usados de que forma?
4. O município estabeleceu regras quanto à destinação dos recursos?
5. É preciso algum tipo de cadastro? Como funciona a participação das pessoas?
6. Os recursos foram destinados apenas aos artistas e/ou pessoas ligadas ao setor cultural?
7. Informe quanto já foi repassado para as pessoas ligadas ao setor cultural;
8. O município deixou de receber algum recurso dessas duas leis por falta ou deficiência de projeto?

Sumidouro/RJ, 08 de agosto de 2024.

José Carlos da Rocha
José C. da Rocha

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

Geilson Jasmim Lampa
Geilson Jasmim Lampa